



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 141, de 01 de setembro de 1971

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativos ao triênio 1972 a 1974, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,  
Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão de 30/08/1971, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispendere até a importância de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros) correspondente às despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período 1972 a 1974 conforme segue:

	1972	1973	1974	T O T A L
0 - Administração Geral	4.500,00	6.000,00	7.000,00	17.500,00
4 - Transp. e Comunicação	15.000,00	22.000,00	26.000,00	63.000,00
6 - Educação e Cultura	23.500,00	24.000,00	29.000,00	76.500,00
9 - Serviços Urbanos	110.000,00	80.000,00	70.000,00	260.000,00
S O M A .....	179.000,00	132.000,00	132.000,00	443.000,00

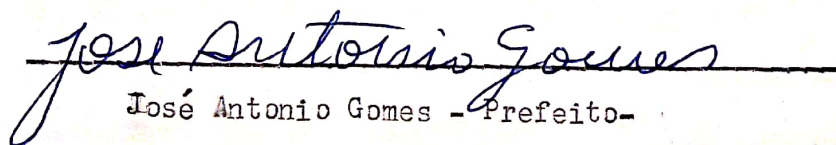
ART. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

ART. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

ART. 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimento, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção enumeradas no parágrafo II do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1971.

  
José Antonio Gomes - Prefeito

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA (Objetivo)	TRIÊNIO			TOTAL
			1972	1973	1974	
4.0.0.0-00	10-CÂMARA MUNICIPAL					
4.1.0.0-00	10.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA					
4.1.0.0-00	Despesas de Capital					
4.1.0.0-00	Investimentos					
4.1.4.3-00	Materiais Permanente					
	Aquisição de Móveis e Utensílios .....	1.500,00	2.000,00	2.000,00	5.500,00	
	20-GOVERNO MUNICIPAL					
	20.1-CABINETE DO PREFEITO					
4.0.0.0-02	Despesas de Capital					
4.1.0.0-02	Investimentos					
4.1.4.9-02	Materiais Permanente					
4.1.4.9-02	Aquisição de Móveis e Utensílios.....	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	
	30-SERVÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	30.1-SECRETARIA DA PREFEITURA					
4.1.4.3-09	Aquisição de Móveis e Utensílios.....	1.000,00	2.000,00	3.000,00	6.000,00	
	60-EDUCAÇÃO E CULTURA					
	60.1-ENSINO PRIMARIO					
4.1.1.2-61	Início de Obras .....	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00	
4.1.4.3-61	Móveis Escolares.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	
4.1.1.7-61	Diversos Equipamentos.....	2.500,00	3.000,00	3.000,00	8.500,00	
	70-SERVÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	70.1-SERVICO MEDICO MUNICIPAL					
4.1.4.3-71	Automoveis e Auto-Caminhone.....	26.000,00	-	-	26.000,00	
	80-SERVÇOS DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS					
	80.1-SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL					
	Início de Obras:					
4.1.1.2-42	a) - Melhoraento de Estradas .....	8.000,00	10.000,00	12.000,00	30.000,00	
	b) - Construção de Estradas.....	6.000,00	10.000,00	12.000,00	28.000,00	
4.1.4.3-42	Materiais Permanente .....	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	
	80.2-SERVÇOS DE OBRAS PUBLICAS					
4.1.1.2-99	Início de Obras .....	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	
91	Abastecimento .....	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
	90-SERVÇOS URBANOS					
	90.2-SERVÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
92	Iluminação da Cidade .....	10.000,00	5.000,00	15.000,00	30.000,00	
94	Construção de Calçamento na Cidade .....	30.000,00	35.000,00	20.000,00	85.000,00	
95	Melhoramento do Mercado Público Municipal.....	40.000,00	-	-	40.000,00	
95	Auto-Caminhão e Motobres .....	20.000,00	-	-	20.000,00	
	S O M A .....	179.000,00	132.000,00	132.000,00	443.000,00	